1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 008/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENÇÃO A APRENDIZAGEM E AO COMPORTAMENTO INFANTIL (CASULO)

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,** inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Centro de Atenção a Aprendizagem e ao Comportamento Infantil "CASULO"** , CNPJ nº 16.624.904/0001-28, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua João Pessoa nº 345, Vila Oriental, neste ato representado pela sua presidente Sra. **Márcia Angelina Marcondes**, brasileira, portadora do RG nº 30.483.503-1 SSP/SP e CPF nº 307.642.788-19 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil, constante do processo administrativo nº 13707/2021 que formaliza o **Termo de Fomento 008/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 6. " CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO" do Plano de Trabalho, com a finalidade de ajustar o início do período de execução das atividades da parceria para o ano de 2022.

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o documento "Solicitação de Alteração do Cronograma", de 29 de novembro de 2021, com o novo quadro do cronograma de execução da parceria apresentado pela OSC CASULO e aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 008/2021 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 06 de dezembro de 2021

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social

Ronise de Camargo Francisco
Gestora da Parceria

Márcia Angelina Marcondes
Presidente do CASULO

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1. **PROJETO:** E agora? Como será? Uma proposta de intervenção em saúde mental com crianças com transtorno do neurodesenvolvimento

2. **IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

2.1. NOME: Centro de Atenção à Aprendizagem e ao Comportamento Infantil Casulo

CNPJ: 16.624.904/0001-28

Endereço (Sede): Rua João Pessoa nº: 345

Bairro: Vila Oriental

Cidade: São João da Boa Vista/SP CEP: 13.870-676

Fone: (19) 3633 1475; (19) 99241 6804

E-mail: criancacasulo@yahoo.com.br

2.2. INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

CMDCA: nº 0013

2.3. DIRETORIA

Vigência do Mandato: de 01/02/2021 até 31/01/2023

2.3.1. PRESIDENTE

Nome: Márcia Angelina Marcondes Data de Nascimento: 28/01/1980

CPF: 307.642.788-19 RG: 30.483.503-1

Cargo: Voluntário Nº do Registro Profissional: CRESS 40129

Endereço residencial completo: Rua Vicente Lombardi, 362 – Parque das Nações, CEP: 13.874-222

Telefone pessoal: (19) 99618-8624 Telefone institucional: (19)36331475

E-mail pessoal: marcinhamarcondes@yahoo.com.br

E-mail institucional: criancacasulo@yahoo.com.br

3. **JUSTIFICATIVA**

Solicitamos a alteração do cronograma de execução uma vez que o Casulo atende crianças com queixa escolar e as escolas vão entrar em período de férias dificultando o contato com elas. Além disso, as crianças estando no

período de férias e festas resistem a irem à intervenção. Mediante esta condição solicitamos dar início às atividades no ano de 2022, conforme cronograma a seguir:

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO: 12 meses

6.2 QUADRO DE PERIODICIDADE

Ações	2022										Responsável
	Meses										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10*	
META 1 - Contratação, treinamento e supervisão dos estagiários	X										Psicólogo
Etapa/ações 1 - Seleção e contratação dos estagiários	X										Psicólogo
Etapa/ações 2 - Treinamento dos estagiários	X										Psicólogo
Etapa/ações 3 - Atendimento supervisionado pela psicóloga responsável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X		Psicólogo
META 2 – Atendimento às crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X		Psicóloga
Etapas/ações 1 - Levantamento das principais dificuldades emocionais	X	X									Psicólogo
Etapas/ações 2 – Intervenção (psicoterapia)		X	X	X	X	X	X	X	X		Psicólogo
Etapas/ações 3 - Avaliação do impacto acadêmico	X					X					
META 3 – Orientação à família e à escola		X	X	X	X	X	X	X	X		Psicólogo
Etapas/ações 1 – Reuniões coletivas e individuais		X	X	X	X	X	X	X	X		Psicólogo
Etapas/ações 2 - Psicoeducação		X				X					Psicólogo

Legenda: *Será o período de férias das estagiárias e, portanto, não terá atendimento direto com as crianças, com as famílias e com os professores.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2021

Márcia Angelina Marcondes
Presidente da OSC